

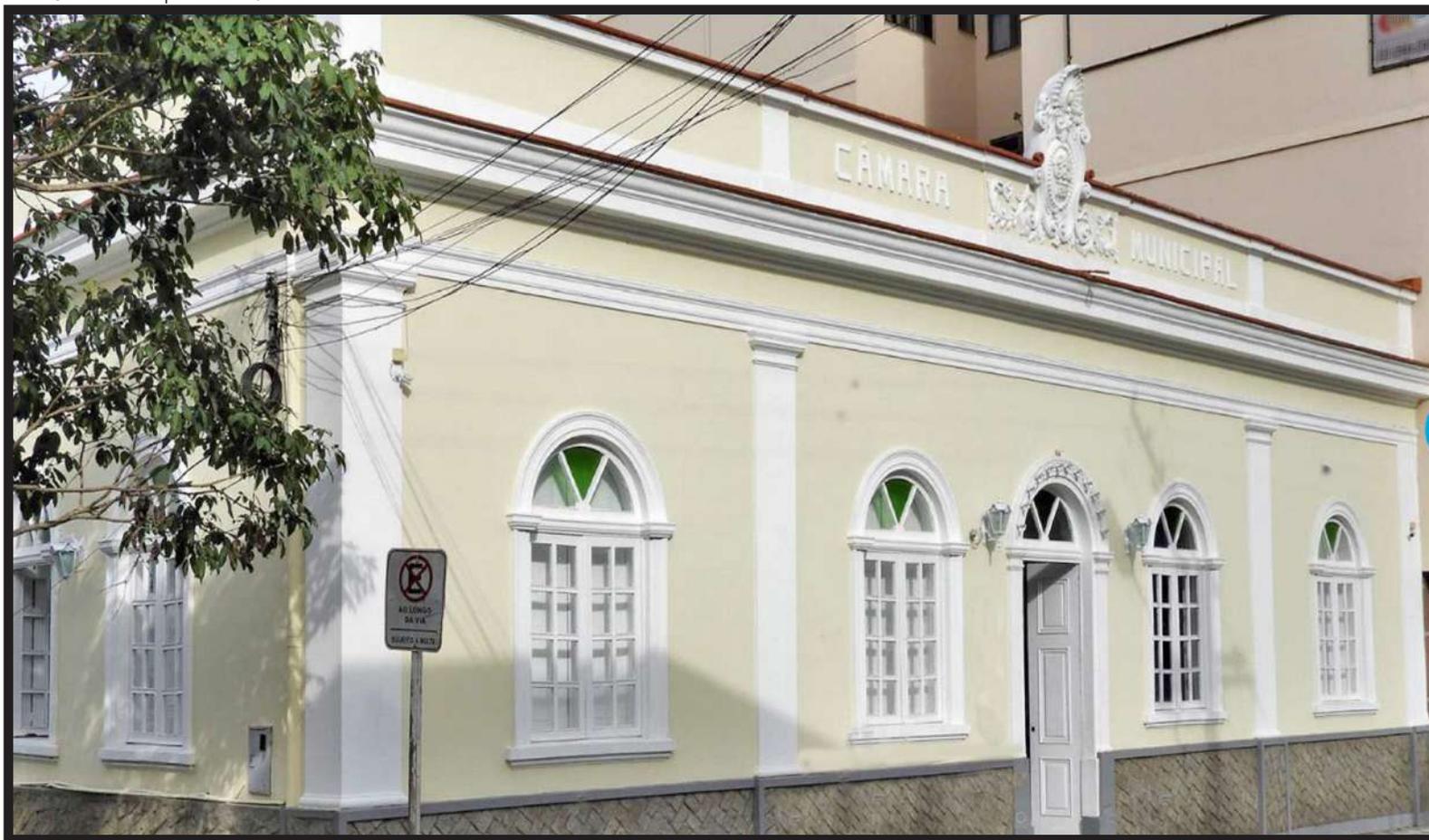


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 27/01/2023 - Nº81 - 4º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	246.644,04	252.996,18	334.476,53	281.679,62	277.444,73	342.369,55	323.257,78	249.394,51	301.156,51	285.223,34	420.043,32	427.363,71	3.742.049,82	0,00
Pessoal Ativo	228.884,33	235.236,47	312.455,02	261.789,01	257.554,12	312.533,60	303.367,17	229.503,90	281.265,90	265.332,73	397.810,37	412.541,73	3.498.274,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.565,71	221.996,64	239.635,84	246.646,31	214.108,42	269.156,24	230.922,28	229.503,90	220.886,16	221.134,65	337.345,86	308.355,00	2.930.257,01	0,00
Obrigações Patronais	38.318,62	13.239,83	72.819,18	15.142,70	43.445,70	43.377,36	72.444,89	0,00	60.379,74	44.198,08	60.464,51	104.186,73	568.017,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	17.759,71	17.759,71	22.021,51	19.890,61	19.890,61	29.835,95	19.890,61	19.890,61	19.890,61	19.890,61	22.232,95	14.821,98	243.775,47	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	13.234,15	13.234,15	16.409,81	14.821,98	14.821,98	22.232,99	14.821,98	14.821,98	14.821,98	14.821,98	22.232,95	14.821,98	191.097,91	0,00
Pensões	4.525,56	4.525,56	5.611,70	5.068,63	5.068,63	7.602,96	5.068,63	5.068,63	5.068,63	5.068,63	0,00	0,00	52.677,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	17.759,71	17.759,71	22.021,51	19.890,61	19.890,61	29.835,95	19.890,61	19.890,61	19.890,61	19.890,61	22.232,95	14.821,98	243.775,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.759,71	17.759,71	22.021,51	19.890,61	19.890,61	29.835,95	19.890,61	19.890,61	19.890,61	19.890,61	22.232,95	14.821,98	243.775,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	228.884,33	235.236,47	312.455,02	261.789,01	257.554,12	312.533,60	303.367,17	229.503,90	281.265,90	265.332,73	397.810,37	412.541,73	3.498.274,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									138.964.002,1		100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)									138.964.002,10					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									3.498.274,35		2,52%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									8.337.840,13		6,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									7.920.948,12		5,70%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									7.504.056,11		5,40%			

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/01/2023 14:11h

Anexo 1 do RGF


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Vice – Presidente : Romildo André de Jesus


1º Secretário : Michel Soares de Mattos


2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula


Diretor de Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/01/2023 14:11h

Anexo 1 do RGF


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE


 Vice – Presidente : Romildo André de Jesus


 2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula


 1º Secretário : Michel Soares de Mattos


 Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


 Diretor de Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


 Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	541,9	0,0	0,0	0,0	0,0		541,9	0,0	0,0	541,9
Recursos Ordinários	541,9	0,0	0,0	0,0	0,0		541,9	0,0	0,0	541,9
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	541,9	0,0	0,0	0,0	0,0		541,9	0,0	0,0	541,9

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/01/2023 14:12h


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Vice – Presidente : Romildo André de Jesus


1º Secretário : Michel Soares de Mattos


2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso


Diretor de Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.964.002,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	138.964.002,1	
<hr/>		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.498.274,3	2,52 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	8.337.840,1	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.920.948,1	5,70 %
Limite de Alerta	7.504.056,1	5,40 %
<hr/>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
<hr/>		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
<hr/>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	541,9

Nota :


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE


Vice – Presidente : Romildo André de Jesus


1º Secretário : Michel Soares de Mattos


2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso


Diretor de Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/12/2022 a 31/12/2022

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		461.201,43	461.201,43
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		14.161,50		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		47.176,69		Cotas Financeiras		2.806,76	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		23.533,30		DDO		23.390,67	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		8.243,42		Consignações		210.546,16	236.743,59
ISS		315,41		Valor Consignado e Retido de Empenho			108.542,32
AUXÍLIO TRANSPORTE		571,86		Fluxo de Investimentos			0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		2.940,13		TOTAL GERAL DESPESA			806.487,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		527,82		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			4.380.064,13
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.600,01		DESPESA ATÉ PERÍODO			5.186.551,47
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		342.044,75	451.114,89	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			451.114,89	Saldo em Bancos		541,92	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			4.735.532,59	Outras Responsabilidades		0,00	541,92
RECEITA ATÉ PERÍODO			5.186.647,48	Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			5.187.093,39
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		445,91					
Outras Responsabilidades		0,00	445,91				
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00					
TOTAL GERAL			5.187.093,39				

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/12/2022 a 31/12/2022

Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente
Mat.:

Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoreroiro
Mat.:12/0142GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno
Mat.:12/0146-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 005/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: Pagamento de Tarifas Bancárias do Exercício Financeiro de 2023, da Conta Corrente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 006/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, no Exercício Financeiro de 2023, das 02 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 007/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

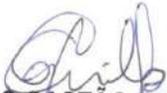
OBJETO: Pagamento de Serviços de Energia Elétrica, no Exercício Financeiro de 2023, Fornecida ao Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ. VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.002; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/6.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 009/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quarenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA
ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de
Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para
o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE paga-
rá a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quaren-
ta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando
R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o
valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por
litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos
e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-
00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Admi-
nistrativo nº 010/2023, e no uso das atribuições que me foram
conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, In-
ciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a
contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente,
a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO
DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

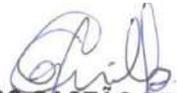
OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção
de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a
jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de compu-
tadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de
Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE paga-
rá a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa
e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil,
Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da
vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-
00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se
a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento
da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e
publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme es-
tabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para
fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 011/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.295,00 (Hum Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 15.540,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 24 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
- ME.

CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.295,00 (Hum Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 15.540,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 005/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 012/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.317.574/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscientos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.317.574/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscientos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 004/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 014/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (Cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO
DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 4, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 002/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 015/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 31.881.626/0001-88

OBJETO: Serviço de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 1.129,97 (Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Reais, Noventa e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº016/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Prédio Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.452,21 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais, Vinte e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº017/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Trinta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 019/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DEARMARINHO LTDA.
CNPJ: 29.934.080/0001-34

OBJETO: Aquisição de 50 (Cinquenta) Resmas de Papel A4 para a CâmaraMunicipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.299,50 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais, CinquentaCentavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 021/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-0

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Drive SSD 240GB para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 022/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 29.934.080/0001-34

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.172,59 (Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais, Cinquenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 008/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.800 (oito mil, oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA –ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.800 (oito mil, oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE